

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SPET_2018_01

ANÚNCIO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Ref.ª SPET_2018_01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de licenciado em informática ou similar no âmbito do projecto SPET, refª POCI-01-0145-FEDER-029165, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P..

Procura-se investigador com experiência em inteligência artificial, nomeadamente em: interação inteligente, sistemas multi-agente, aprendizagem automática, aprendizagem por reforço, e a sua aplicação aos problemas de engenharia do mundo real.

As seguintes condições são aplicadas a este processo de recrutamento:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.FORMAÇÃO ACADÉMICA

Informática ou similar

3.DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

De dezembro de 2018 até fevereiro de 2019 (3 meses de duração), eventualmente renováveis de acordo com a execução do projeto e respetivo orçamento.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O candidato selecionado irá participar nas seguintes atividades.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Desenho e implementação de algoritmos e métodos computacionais nas áreas de Sistemas de Energia e Ambientes Inteligentes
- Integração e reformulação de aplicações já existentes
- Participar nas atividades científicas do projecto
- Preparação e participação em reuniões do projecto
- Elaboração de relatórios e artigos científicos
- Atividades de comunicação e disseminação
- Realização de prototipagem laboratorial, incluindo preparação de casos de estudo, simulação, análise e apresentação de resultados
- Actividades de organização

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SPET_2018_01

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (PDF) | Publicação em Diário da República: Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013 e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e pelo Regulamento n.º 137-A/2018, publicado na II Série do Diário da República de 27 de fevereiro de 2018.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O candidato selecionado terá a supervisão científica da Professora Isabel Praça.

O local de trabalho é no GECAD – Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento na seguinte morada:

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431

4200-072 Porto – Portugal

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €745.00, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n.º C40306.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Apenas os candidatos que tenham apresentado o conjunto completo de documentos da candidatura serão admitidos. O método de seleção terá em conta os seguintes componentes: classificação final da licenciatura (50%), e avaliação de curriculum vitae (50%). Em caso de dúvidas, poderá ser realizada uma entrevista, conduzida em Inglês. Neste caso, os seguintes componentes serão tidos em consideração: a classificação final da Licenciatura (30%), a avaliação Curriculum Vitae (50%), entrevista (20%). Membros do júri: Prof. Isabel Cecília Correia da Silva Praça Gomes Pereira (coordenador de sessão), Professor Sérgio Filipe Carvalho Ramos, Prof. Maria Goreti Carvalho Marrieros Membros do júri substitutos: Prof. Carlos Ramos e Prof. Ana Almeida.

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos serão notificados individualmente por e-mail sobre os resultados finais da avaliação.

10. CANDIDATURA

Grau académico: Licenciatura em Informática ou similar

Perfil mínimo exigido: formação científica sólida e experiência em investigação no respetivo âmbito de formação.

Escrever e falar proficientemente em Inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Experiência de trabalho

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SPET_2018_01

anterior envolvendo aprendizagem automática, sistemas multi-agente e simulação. Boas capacidades de programação e experiência no desenvolvimento de inteligência artificial com base em aplicações computacionais. Perfil preferencial: Experiência prévia na aplicação de técnicas de aprendizagem automática, no âmbito de smart grids e/ou ciber-segurança.

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

De dia 07 a 20 de novembro de 2018.

Curriculum Vitae; diploma de licenciatura; documento com as classificações das disciplinas; cópia de artigos científicos publicados, cópia de quaisquer trabalhos previamente publicados que são relevantes para a avaliação da aplicação. Uma carta de candidatura com a referência da bolsa (SPET_2018-01) deverá ser incluída, indicando claramente a motivação do pedido e as informações de contato completo (como mínimo: endereço de e-mail, número de telemóvel, e endereço postal) do candidato. Todos os documentos elaborados pelo candidato devem ser escritos em inglês. Os documentos devem ser enviados para icp@isep.ipp.pt e além disso, eles também podem ser enviadas para o GECAD para o seguinte endereço:

Instituto Superior de Engenharia do Porto
GECAD - Research Group on Intelligent Engineering and Computing for Advanced Innovation and Development
Isabel Praça
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, nº431 | 4200-072 PORTO | Portugal
mgt@isep.ipp.pt

12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.